

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15863

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de março de 2025

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do subitem 18.2.1 da cláusula décima oitava do contrato administrativo nº 25/2021-DPE/RN e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n.º 06410017.002384/2024-56;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, na aplicação da sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04) a penalidade de multa no valor de R\$ 122,76 (cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), em consonância com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e nos termos do subitem 18.2.1 da cláusula décima oitava do contrato administrativo nº 25/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15863

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z9MYI7DD34-F0H7IPQGBS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z9MYI7DD34-F0H7IPQGBS-P2TH9ZW2VI

